

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 068/2010

*Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia
Vistoriado pelo 2º Secretário*

SÚMULA: Altera a Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal da Saúde de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Art. 1º. A Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, criada através da Lei nº. 025/85, alterada pela Lei nº. 002/2009, de 19 de janeiro de 2009, fica constituída com os seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- a) Diretor Presidente
- b) Diretoria da Administração Geral

II - ÓRGÃOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA

- a) Diretoria Executiva
- b) Diretoria Administrativa
- c) Diretoria Financeira
- d) Diretoria Clínica

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- a) Assessoria Jurídica
- b) Assessoria de Imprensa
- c) Assessoria de Ouvidoria em Saúde

IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

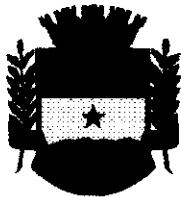
- a) Departamento de Administração
- b) Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria
- c) Departamento de Urgência e Emergência
- d) Departamento de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família
- e) Departamento de Odontologia
- f) Departamento de Ações em Saúde

V - CONSELHO CURADOR

- a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social;
- b) Um membro da Autarquia Municipal da Saúde, indicado pelo Diretor Presidente;
- c) Um membro da Secretaria Municipal de Administração
- d) Um membro da Secretaria de Juventude
- e) Um membro da Secretaria da Mulher

Vida Sim - Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 2º A Diretoria Geral será exercida sem ônus, sendo que esta poderá ser cumulada com outro cargo ou função.

Art. 3º O Conselho Curador será composto de cinco membros, tendo como função, auxiliar o Diretor Geral, nas indicações de políticas públicas de saúde, acompanhamento junto aos órgãos legalmente organizados, e prestação de contas diretamente ao chefe do executivo.

Parágrafo único - O Conselho Curador será presidido pelo Diretor Geral.

Art. 4º As unidades administrativas integrantes dos respectivos órgãos são as constantes no **ANEXO I**, parte integrante desta lei.

Art. 5º Ficam criados os cargos constantes do **ANEXO II**, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades pertinentes aos órgãos e suas respectivas unidades administrativas, obedecendo a lotação, simbologia e quantidade nele estabelecidas.

Art. 6º Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo remunerados de conformidade com o estabelecido na Tabela Salarial em **ANEXO III**, parte integrante desta Lei, e regido pela Política Geral do Governo Municipal.

Art. 7º A Administração Geral da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana será exercida por 01 (um) Diretor Superintendente, cujo cargo será de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal ficando revogado o Art. 5º, da Lei nº. 025/85.

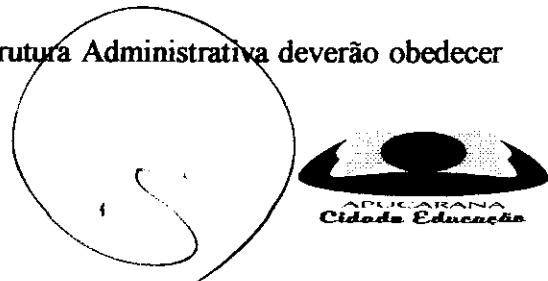
Parágrafo único – Os vencimentos do Diretor Superintendente serão equivalentes ao de Secretário Municipal, remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional.

Art. 8º Para todos os efeitos legais, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC-02, CC-03, CC-04 e CC-05 serão acrescidos de Verba de Representação (VR) de percentual variável de 1 (um) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, a ser estabelecida por ato próprio do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, que será computada para todos os efeitos de férias, acréscimo do 1/3 sobre as férias e do 13º salário.

Art. 9º A estrutura administrativa definida por esta Lei será complementada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, através de ato próprio, com a criação de Unidades Administrativas correspondentes a Seção e Setor, de nível hierárquico inferior a Divisão, de conformidade com as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

§ 1º Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa deverão obedecer sempre o seguinte escalonamento hierárquico:

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- I – Departamento
- II – Divisão
- III – Seção
- IV - Setor

§. 2º. Os cargos de Chefia de Seção e Setor serão exercidos mediante Função Gratificada e cargo comissionado, preferencialmente por servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 10. A Função Gratificada é de livre designação e destituição pelo Diretor Superintendente, obedecendo-se a seguinte sistemática:

- I – FG-01, destinado ao cargo de Coordenador de Seção.
- II – FG-02, destinado ao cargo de Coordenador de Setor.

§. 1º. Enquanto durar a designação para o exercício de Função Gratificada (FG), o servidor receberá gratificação estipulada em percentual variável de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do salário base.

§. 2º. A gratificação de que trata § 1º será estabelecida por Portaria e, computada para efeitos de férias, de acréscimo do 1/3 sobre as férias e de 13º salário, sendo expressamente vedada sua incorporação à remuneração do servidor.

Art. 11. O Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde disporá sobre as atribuições gerais das diferentes unidades administrativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Regimento a que se refere o caput deste artigo será criado e aprovado por Decreto do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente.

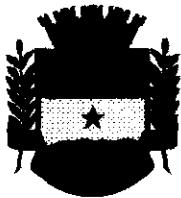
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº. 002/2009, de 19 de janeiro de 2009, entrando a lei em vigor na de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Júlio de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

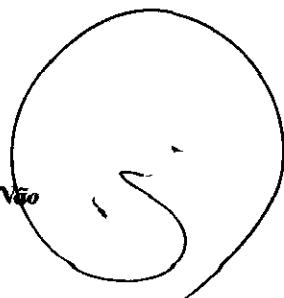
ANEXO I

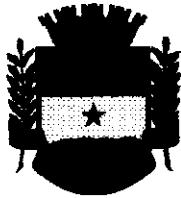
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - AMS

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1. A Autarquia Municipal de Saúde será administrada por :
 - 1.1 – Diretoria Administrativa;
 - 1.2 – Diretoria Executiva;
 - 1.3 - Conselho Curador;
2. Diretoria Administrativa
 - 2.1. Diretor Presidente
 - 2.2. Diretor de Administração Geral
3. Conselho Curador
 - 3.1. Diretor Superintendente
 - 3.2. Assessoria Executiva
 - 3.3. Secretário Municipal de Assistência Social
 - 3.4. membro da Autarquia Municipal de Saúde, indicado pelo Diretor Geral
 - 3.5. membro da Secretaria Municipal da Juventude
 - 3.6. membro da Secretaria Municipal da Mulher
4. Diretoria Administrativa
 - 4.1. Departamento de Administração
 - 4.1.1 Coordenadoria de Estágio Probatório/Avaliação de Desempenho
 - 4.1.2 Coordenadoria de Psicologia/Educação Permanente
 - 4.2 Divisão de Compras e Licitação
 - 4.2.1 Coordenadoria de Licitação
 - 4.2.2 Coordenadoria de Compras
 - 4.3 Divisão de Almoxarifado/CAF
 - 4.3.1 Coordenadoria de Medicamentos e Materiais Hospitalares
 - 4.3.2 Coordenadoria de Material de Consumo em Geral
 - 4.4 Diretoria Financeira
 - 4.4.1 Setor de Contabilidade Geral
 - 4.4.2 Setor de Controle Interno
 - 4.4.3 Setor de Tesouraria
 - 4.5 Coordenadoria de Transportes
 - 4.6 Divisão de Administração Geral

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jósé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- 4.6.1 Coordenadoria de Patrimônio
- 4.6.2 Coordenadoria de Controladoria
- 4.6.3 Coordenadoria de Computação e Processamento de Dados
- 4.6.4 Coordenadoria de Serviços Gerais
- 4.6.5 Coordenadoria de Manutenção

4.7 Assessoria Executiva

5 Diretoria Clinica

- 5.1 Departamento de Ações em Saude
- 5.2 Divisão de Farmácia
- 5.3 Divisão de Farmácia Popular
- 5.4 Divisão de Laboratório
- 5.5 Divisão de Núcleo de Aconselhamento Testagem e Tratamento de Apucarana – NATTA
- 5.6 Divisão de Serviços de Atendimento ao Usuário
- 5.7 Divisão de Serviço Social
- 5.8 Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD
- 5.9 Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS I
- 5.10 Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II

6 Assessoria Jurídica

- 6.1 Sub-Procuradoria da Saúde
 - 4.1.1. Assessoria Executiva
- 6.2 Departamento Jurídico Trabalhista/Contencioso/Cível/Corregedoria
- 6.3 Departamento Jurídico Administrativo/Extrajudicial/Tributário

7 Assessoria de imprensa

8 Assessoria de Ouvidoria em Saúde

- 8.1 Assessoria Executiva

9 Departamento de Urgência e Emergência

- 9.1 Divisão de Pronto Atendimento/UPA
- 9.2 Divisão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
- 9.3 Assessoria Executiva

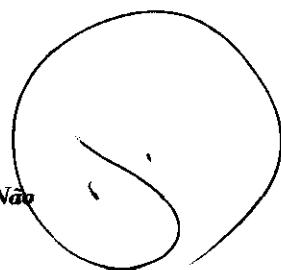
10 Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria

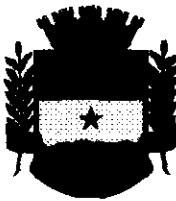
- 10.1 Divisão de Controle e Avaliação
- 10.2 Divisão de Monitoramento de Ações
- 10.3 Divisão de Auditoria
- 10.4 Assessoria Executiva

11 Departamento de Vigilância em Saúde

- 11.1 Divisão de Vigilância Sanitária

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

11.1.1 Coordenadoria de Saúde do Trabalhador

11.1.2 Coordenadoria de Vigilância Ambiental

11.1.3 Coordenadoria de Zoonoses

11.2 Divisão de Vigilância Epidemiológica

11.3 Divisão de Controle de Endemias

11.4 Assessoria Executiva

12 Departamento de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família – ESF/ Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

12.1 Divisão de Estratégia Saúde da Família – ESF/NASF

12.2 Divisão de Atenção Básica, Saúde da Mulher e Criança

12.1.1 Coordenadoria de Atenção Básica

12.1.2 Coordenadoria da Saúde da Mulher

12.1.3 Coordenadoria de Saúde da Criança

12.1.4 Assessoria Executiva

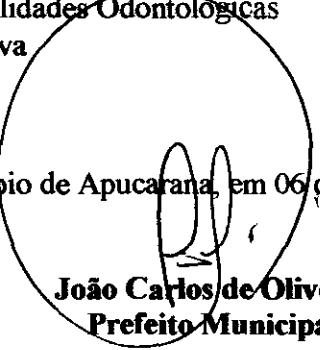
13 Departamento de Odontologia

13.1 Divisão de Programa de Saúde Bucal

13.2 Divisão de Especialidades Odontológicas

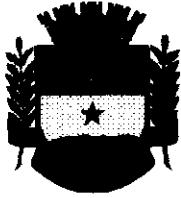
13.3 Assessoria Executiva

Município de Apucarana, em 06 de abril de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO II

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretoria		
Presidente		
Vice Presidente		
Conselho Curador:		
Conselheiros	Sem ônus para a Instituição de Saúde	
1. Diretoria Superintendente		
1.1. Diretor (a) Superintendente	CC-SUB	1
1.2. Assessor Executivo II	CC-04	1
2.1. Diretoria Executiva		1
2.2. Assessor Executivo	CC-03	1
3. Diretoria Administrativa		
3.1. Diretor Administrativo	CC-01	1
3.2. Coordenador da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	CC-03	1
3.3. Coordenador da Divisão de Compras e Licitação	CC-03	1
3.4. Coordenador da Divisão de Almoxarifado/CAF	CC-03	1
3.5. Coordenador da Divisão de Contabilidade	CC-03	1
3.6. Coordenador da Divisão de Transportes	CC-03	1
3.7. Assessor Executivo	CC-04	1
4. Diretoria em Ações em Saúde		
4.1. Diretor de Ações em Saúde	CC-02	1
4.2. Coordenador da Divisão de Farmácia	CC-03	1
4.3. Coordenador da Divisão de Farmácia Popular	CC-03	1
4.4. Coordenador da Divisão de Laboratório	CC-03	1
4.5. Coordenador da Divisão de Núcleo de Aconselhamento Testagem e Tratamento de Apucarana – NATTA	CC-03	1
4.6. Coordenador da Divisão de Serviço Social	CC-03	1
4.7. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD	CC-03	1
4.8. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS I	CC-03	1
4.9. Coordenador da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II	CC-03	1
4.10. Coordenador da Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário	CC-03	1
4.11. Assessor Executivo I	CC-03	1
4.12. Assessor Executivo III	CC-05	1

Vida Sim – Drogas Não



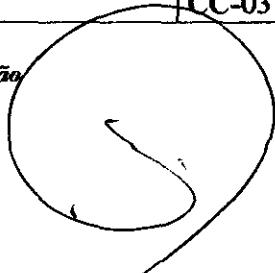


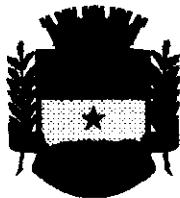
Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

5.1. Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	CC-02	1
5.2. Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária	CC-03	2
5.2.1. Assessor Executivo I	CC-03	1
5.2.2. Assessor Executivo III	CC-05	1
5.3. Coordenador da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC-03	2
5.3.1. Assessor Executivo II	CC-04	1
5.4. Coordenador da Divisão de Controle de Endemias	CC-02	2
5.4.1. Assessor Executivo III	CC-05	1
6. Assessoria Jurídica		
6.1. Sub-Procuradoria da Saúde	CC-01	1
6.1.1. Assessor Executivo I	CC-03	1
6.1.2. Assessor Executivo II (????)	CC-04	1
6.2. Coordenador do Departamento Jurídico Trabalhista/Contencioso/		
6.3. Cível/ Corregedoria	CC-02	2
6.4. Coordenador do Departamento Jurídico Administrativo/		
6.5. Extrajudicial/ Tributário	CC-02	1
7. Assessoria de Imprensa		
7.1. Assessor de Imprensa	CC-03	1
8. Assessoria de Ouvidoria em Saúde	CC-04	1
9. Departamento de Urgência e Emergência		
9.1. Diretor do Departamento de Urgência e Emergência	CC-02	1
9.2. Coordenador da Divisão de Pronto Atendimento – PAM	CC-03	1
9.3. Coordenador da Divisão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	CC-03	1
9.4. Assessor Executivo II	CC-04	1
9.5. Assessor Executivo III	CC-05	1
10. Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria		
10.1. Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	CC-02	1
10.2. Coordenador da Divisão de Controle e Avaliação	CC-03	1
10.3. Auditor em Saúde	CC-03	4
11. Departamento do Estratégia Saúde da Família, PACS e Atenção Básica		
11.1. Diretor do Programa Saúde da Família	CC-02	1
11.2. Coordenador da Divisão de Estratégia Saúde da Família – ESF	CC-03	2
11.3. Coordenador da Divisão de Atenção Básica, Saúde da Mulher e Criança	CC-03	1

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

11.4.	Coordenadoria de Atenção Básica	CC-03	1
11.5.	Coordenadoria da Saúde da Mulher	CC-03	1
11.6.	Coordenadoria de Saúde da Criança	CC-03	1
11.7.	Assessor Executivo III	CC-05	1
12.	Departamento de Odontologia		
12.1.	Diretor do Departamento de Odontologia	CC-02	1
12.2.	Coordenador da Divisão de Programa de Saúde Bucal	CC-03	1
12.3.	Coordenador da Divisão de Especialidades Odontológicas	CC-03	1
12.4.	Assessor Executivo III	CC-05	1

ANEXO III

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

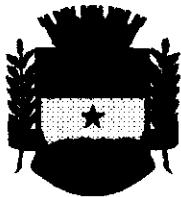
NÍVEL	R\$
CC – SUB	6.646,49
CC-01	4.950,00
CC-02	2.200,00
CC-03	1.320,00
CC-04	1.100,00
CC-05	770,00

Município de Apucarana, em 06 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O presente Projeto de Lei, que esta sendo submetido para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, visa alterar a atual Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, criada pela Lei nº. 025/85, modificada pela Lei nº. 002/2009.

As alterações propostas são sempre com o objetivo de melhorar o atendimento a nossa população e é o produto do trabalho de organização que busca, a partir dos objetivos e atribuições da entidade, no caso a Autarquia Municipal de Saúde a atingir as finalidades de divisão adequada de trabalho a ser realizado; definir claramente limites de autoridade e responsabilidade, caracterizar as relações de subordinação e principalmente a orientar a alocação de recursos disponíveis:- financeiros e humanos de forma adequada.

Cabe, portanto, a Lei de Estrutura a divisão do trabalho a ser realizado, definindo os órgãos de maior nível hierárquico, estabelecendo os respectivos campos de competência, enumerando as unidades em que se desdobram e criando os cargos necessários aos seus serviços.

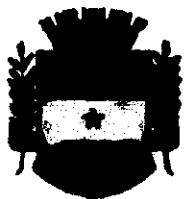
Estes são os requisitos pelos quais estamos alterando a estrutura administrativa da nossa Autarquia Municipal de Saúde, e assim, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 06 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não





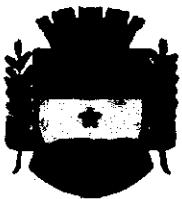
Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS

<u>ÓRGÃO / CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
01. DIRETORIA SUPERINTENDENTE		
Diretor Superintendente	CC-SUB	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
02. DIRETORIA GERAL		
Diretor Geral	CC-01	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
03. DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Diretor Administrativo	CC-01	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
04. DIRETORIA MÉDICA		
Diretor Médico	CC-01	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
05. ASSESSORIA JURÍDICA		

uf - Vida sem drogas não!



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Assessor Jurídico	CC-02	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

06. ASSESSORIA DE IMPRESA

Assessor de Imprensa	CC-03	01
----------------------	-------	----

07. ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE

Assessor de Especial de Gabinete	CC-03	01
----------------------------------	-------	----

08. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor do Departamento de Administração	CC-02	01
Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho	CC-03	01
Chefe da Divisão de Compras e Licitação	CC-03	01
Chefe da Divisão de Contabilidade	CC-03	01
Chefe da Divisão de Transportes	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

09. DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Diretor do Departamento de Auditoria, Urgência e Emergência	CC-02	01
Chefe da Divisão de Pronto Atendimento - PAM	CC-03	01
Chefe da Divisão de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	CC-03	01
Chefe da Divisão de Controle e Avaliação	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

10. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	CC-02	01
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC-03	01
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC-03	01
Chefe da Divisão de Combate à Dengue	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

11. DEPARTAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Diretor do Departamento do Programa Saúde da Família	CC-02	01
Chefe da Divisão de Estratégia Saúde da Família - ESF	CC-03	01
Chefe da Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário da Saúde - SAUS	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01

uf - Vida sim, drogas não!





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

12. DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Diretor do Departamento de Odontologia	CC-02	01
Chefe da Divisão de Programa de Saúde Bucal	CC-03	01
Chefe Divisão de Especialidades Odontológicas	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

13. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

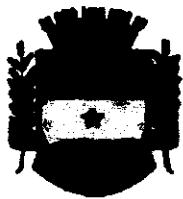
Diretor do Departamento de Serviços de Saúde	CC-02	01
Chefe da Divisão de Farmácia	CC-03	01
Chefe da Divisão de Farmácia Popular	CC-03	01
Chefe da Divisão de Laboratório	CC-03	01
Chefe da Divisão do Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana - NATTA	CC-03	01
Chefe da Divisão da Escola da Gestante	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro Infantil	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

14. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE MENTAL

Diretor do Departamento de Serviço Social e Saúde Mental	CC-02	01
Chefe da Divisão de Serviço Social	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS-I	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS-II	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

25

uf - Vida sem drogas não!



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO III

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	R\$		
CC-SUB	6.192,00	1	6.646,49
CC-01	4.500,00	3	4.950,00
CC-02	2.000,00	8	17.600,00
CC-03	1.200,00	37	48.840,00
CC-04	1.000,00	12	13.200,00
CC-05	700,00	12	9.840,00

A F U A R .

110.376,49

10 FA
13 cargo
uf - Vida sem drogas não!